ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECEBI
DIA - 17/04/24
HORA - 10:29

MENSAGEM DE LEI Nº 545/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor **R$ 53.362,17 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 00066/18/MTUR, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

O município formalizou junto ao Ministério do Turismo o mencionado Contrato de Repasse tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal, que tem como objetivo principal a edificação do Teatro Municipal de Buritis – RO. Após a rescisão contratual com a empresa anterior, realizamos um novo procedimento licitatório, o qual resultou na seleção da empresa D. A. DOS SANTOS & CIA LTDA, por meio da Tomada de Preço Nº 008/2023-CPLMS, modalidade menor preço.

É importante salientar que não há pendências financeiras com a empresa contratada, e a execução do objeto contratual foi concluída satisfatoriamente, ficando o contrato de repasse apto para a prestação de contas junto à concedente.

Na data do dia 15/04/2024, foi realizado o resgate do saldo remanescente na Plataforma TRANSFEREGOV no valor 53.362,17 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Contudo, a Caixa Econômica estabeleceu o prazo para devolução dos saldos resgatado à União até a data do dia **19/04/2024**. Uma vez, que eles alegam que após a realização do resgate dos saldos, os mesmos devem ser devolvidos imediatamente para a União, não compreendendo eles, a tramitação realizada pelo município onde há necessidade de realizar a aprovação do projeto de lei junto à Câmara Municipal de Vereadores que demanda um prazo de 30 (trinta) dias. Por esse motivo.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 17 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 130/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 53.362,17 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n° 00066/18/MTUR, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1°, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **R$ 53.362,17 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 00066/18/MTUR;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no (ANEXO ÚNICO).

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
13.392.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
13.392.1008.1140.000 – 1ª ETAPA TEATRO CV 00066/18 MTUR

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 44.836,18

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 8.525,99

TOTAL .....R$ 53.362,17

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 001/2024

Requer Urgência Urgentíssima para o Projeto de Lei / **Mensagem de Lei 545/2024** e da outras providencias"

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

O poder Executivo do Município de Buritis/RO, através do seu representante legal vem Requer a tramitação e votação em regime de urgência urgentíssima do **Projeto de Lei/ Mensagem de Lei N545/2024 que "Dispõe abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providências.**

Justificamos que é imprescindível que esse projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência urgentíssima, com objetivo de devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n 00066/18/MTUR (construção do Teatro Municipal de Buritis), proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários no valor de R$ 53.362,17, evitando assim o bloqueio de recursos estaduais e municipais a este município, que poderá prejudicar de forma imediata os convênios que já estão em execução os quais vem contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade.

Certo de contar com esse Legislativo, ficamos no aguado em que o caso requer.

Buritis/RO, 17 de abril de 2024.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Ao Exmo Senhor,
Moises Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

RECEBI
DIA 17/04/24
HORA 10:29